

## Proc. Administrativo 7- 12.527/2025

---

**De:** Alberto F. - SEFAZ-DFP-FPA

**Para:** SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C João F.

**Data:** 16/06/2025 às 08:55:56

**Setores envolvidos:**

SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEFAZ-DFP, SEFAZ-DFP-FPA, APAD

### Req 168 2025 Abdala - Notificações expedidas pelo setor fiscalização em nome da quitanda 09 de julho

#### Da Fiscalização de Posturas:

Resposta ao requerimento nº 168/2025 da Câmara Municipal de Votuporanga – Vereador Cabo Renato Abdala:

1. Somente 1(uma) notificação nº 61847 foi lavrada, no dia 20/02/2025 às 09h17 para empresa Carla Heloisa Marquezini, por utilização irregular do passeio público.
  2. Cópia da notificação nº 61847, em anexo.
  3. Feita no dia 20/02/2025.
  4. Notificação Preliminar para desobstruir o passeio público.
  5. Não foi aplicada penalidade, pois a notificação foi cumprida no ato da fiscalização.
  6. Notificação vigente no presente momento.
  7. Sim.
  8. Cópia em anexo das notificações
- Quitanda Av.: Emilio Arroyo Hernandez Nap 55854 – 23/02/2022
  - Quitanda Rua: Padre Izidoro C. Paranhos Nap 61848 – 20/02/2025

—  
—  
**Alberto Eugenio Dias Filho**

*Agente Fiscal I*

**Anexos:**

QUITANDA\_AVENIDA\_9\_DE\_JULHO\_N\_2853.pdf

QUITANDA\_AVENIDA\_EMILIO\_ARROYO\_N\_2446.pdf

QUITANDA\_PADRE\_IZIDORO\_C\_PARANHOS\_N\_1968.pdf



**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº	<b>61847</b>
	Auto de Infração		
	Auto de Apreensão		

Notificação Preliminar       Auto de Infração       Auto de Apreensão

Às 09 : 17 hs do dia 20 / 02 / 2025, Cadastro Municipal: NO-11-05-16-0900  
 Proprietário: Carla Helana Marquesini  
 Endereço: Rua da 9 de Julho, 2853 Parque Residencial Im Lince  
 CPF/CNPJ: 30.287.931/0001-83      RG: 718.183.414-115  
 Endereço da Irregularidade: \_\_\_\_\_

**Verificamos as seguintes irregularidades:**

**Da Secretaria de Fazenda:**

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

**Onde se informar:**  
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700  
 Fiscalização: ramal 44  
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br  
 Ouvidoria: 0800-7703590

**Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:**

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos. Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte a feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

**Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:**

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º
- Outras irregularidades: Utilização irregular do passeio público.

Providências a serem tomadas: Fazer cumprir Lei 1595/77 art. 362. E não pôr  
emp. mercadorias do lado de fora do estabelecimento  
comercial.

O prazo para as providências acima será de imediate, sob pena de conversão de multa em advertência com seu urgente

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação  
[Assinatura]  
 RG OU CPF: 141 76201  
080 682 958-36

Renata Fernanda Comino  
 Agente Fiscal de Postura  
 Matr. 64190/1  
 Fiscal

Testemunhas:  
 1 - [Assinatura]  
 2 - [Assinatura]  
930/2025  
 Ficha da Ouvidoria

Assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077 e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077





Ouvidoria 930/2025



Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 838.717.399.889.160.993

Anônima

Para

SEFAZ-DFP-FPA - ...

CC

2 setores envolvidos

GAP-OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GAP-OGM

SEFAZ-DFP-FPA

SEFAZ-DFP-FPA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - ADMINISTR Finalidade\*: Reclamação

Entrada\*: Whatsapp

Cód. Anteriores:

19/02/2025 15:15

### Calçada Obstruída por Itens de Comércio

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta final	Daqui 29 dias — 21/03/2025	Não configurado	Todos

Data/hora : 19/02/2025 15:08:00

Município solicita a fiscalização de itens de comércio na calçada, atrapalhando o passeio público na Av. 9 de Julho, 2853. Quitanda 9 de Julho.



Endereço: Av. Nove de Julho, 2853 - San Remo, Votuporanga - SP, 15502-051, Brasil. nº 2853. 2853. CEP: 15502-051 / Cidade: Votuporanga, São Paulo

Letícia Vicente

Chefe de Divisão - Ouvidoria Geral do Município

*Fiscalização de Posturas:  
feito NAP 61.847 - de acordo  
com lei municipal 1545/77 art. 362.*

*Votuporanga 20/02/2025*

*Q do (Votuporanga) 28/02*

WhatsApp\_Video\_2025\_02\_19\_at\_15\_07\_03.mp4 (6,85 MB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

*[Handwritten signature]*

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077



Browser window showing a video player. The address bar contains: [s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc\\_1584/2025/02/19/F5D79118D69E816752425E88/WhatsApp\\_Video\\_2025\\_02\\_19\\_at\\_15\\_07\\_03.mp4?X-Amz-Content-Sha...](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_1584/2025/02/19/F5D79118D69E816752425E88/WhatsApp_Video_2025_02_19_at_15_07_03.mp4?X-Amz-Content-Sha...)

Taskbar includes: Prefeitura do Município de Votuporanga, REDESIM SP, FlowDocs, WhatsApp, itab, SAT - Sistema de Adm..., Adobe Acrobat

System tray: 33°C, 15:40, 19/02/2025

Video player controls: 0.09 / 0.44

Search bar: Pesquisar

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALJUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

<b>N.A.P.</b>	Notificação Preliminar	<b>Nº 55854</b>
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar       Auto de Infração       Auto de Apreensão

Às 10:50 hs do dia 27/02/2022, Cadastro Municipal: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: Caro Américo Votuporanga  
 Endereço: Rua: Imbué, nº 2996  
 CPF/CNPJ: 39.403.558/0001-18 RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço da Irregularidade: \_\_\_\_\_

**Verificamos as seguintes irregularidades:**

**Da Secretaria de Fazenda:**

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Art.218 e 219 da LC nº 87/2005
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigos 347 da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 1595/77 Art. 366
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Rampa na calçada: Art. 331 e Logradouro: Art. 346 I Lei nº 1233/71
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Art. 145 da Lei nº 1595/1977 e Lei nº 2407/2011
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Art. 325 da Lei 1233/71
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17 da Lei 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10 (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Art. 146 da Lei nº 5466/14
- Do bem estar público: Lei 1595/77 Art. 191 - Mau uso da propriedade

**Onde se informar:**  
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700  
 Fiscalização: ramal 44 ou  
 Fone: (17) 3423-1732  
 Ouvidoria: 0800-7703590

**Dos Bancos - Lei nº 5919/2017:**

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de quarenta e cinco minutos: Art 2º - II
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º

**Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:**

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Utilizando parques públicos como estacionamento

Providências a serem tomadas: Não utilizar o parque e logradouros públicos como estacionamento

O prazo para as providências acima será de imediato, sob pena de conversão desta em multa de de acordo com a lei em vigor

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação

RG OU CPF  
16.523.151

Fiscal

Testemunhas:  
1 - \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_

Ficha da Ouvidoria

assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUJIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
 para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

<b>N.A.P.</b>	Notificação Preliminar	<b>Nº 56025</b>
	Auto de Infração	
	Auto de Apreensão	

Notificação Preliminar       Auto de Infração       Auto de Apreensão

Às 11 : 00 hs do dia 23 / 02 / 2022, Cadastro Municipal: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: Georg Américo Marquêsini 080 683 028 08  
 Endereço: Av. Emília Assis e Hernandez nº 2496  
 CPF/CNPJ: 39.403.515/0001-878      RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço da Irregularidade: \_\_\_\_\_

**Verificamos as seguintes irregularidades:**

**Da Secretaria de Fazenda:**

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Art. 218 e 219 da LC nº 87/2005
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigos 347 da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 1595/77 Art. 366
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Rampa na calçada: Art. 331 e Logradouro: Art. 346 I Lei nº 1233/71
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Art. 145 da Lei nº 1595/1977 e Lei nº 2407/2011
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Art. 325 da Lei 1233/71
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17 da Lei 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10 (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Art. 146 da Lei nº 5466/14
- Do bem estar público: Lei 1595/77 Art. 191 - Mau uso da propriedade

**Onde se informar:**  
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700  
 Fiscalização: ramal 44 ou  
 Fone: (17) 3423-1732  
 Ouvidoria: 0800-7703590

**Dos Bancos - Lei nº 5919/2017:**

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte à feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de quarenta e cinco minutos: Art 2º - II
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º

**Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:**

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art. 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: \_\_\_\_\_

Providências a serem tomadas: Apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado, junto a Prefeitura

O prazo para as providências acima será de 30 dias, sob pena de conversão desta em multa de acordo com a lei em vigor

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: \_\_\_\_\_  
 Fiscal: Valter de Paula  
Valter de Paula  
 Agente Fiscal I  
 RG. 30.681.866-8  
 Matr. 42090/2

RG OU CPF: 16523151      1 - \_\_\_\_\_  
 2 - \_\_\_\_\_

2324/2022

Ficha da Ouvidoria

231



assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DÉOSDETE APARECIDO VECHIATO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077





**PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

N.A.P.	Notificação Preliminar	Nº	<b>Nº 61848</b>
	Auto de Infração		
	Auto de Apreensão		

Notificação Preliminar       Auto de Infração       Auto de Apreensão

Às 09 : 30 hs do dia 20/02/2025, Cadastro Municipal: \_\_\_\_\_  
 Proprietário: Andréia Regiane Peruviana da Silva  
 Endereço: Rua Padre Inácio Corduro Paranhos 1968  
 CPF/CNPJ: 47.401.860/0001-09      RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço da Irregularidade: \_\_\_\_\_

**Verificamos as seguintes irregularidades:**

**Da Secretaria de Fazenda:**

- Falta de abertura, alteração e cancelamentos: Lei Complementar nº 460/2021 - Art. 218º e 219º
- Não observar o Horário de Funcionamento: Artigo 347º da Lei nº 1595/1977, alterada pela Lei nº 2744/1994
- Som ambulante: Lei nº 3506/2002 e Lei nº 6347/2019
- Falta de licença para comércio ambulante: Lei nº 5668/2015
- Falta AVCB: Lei nº 1595/77 Art. 312
- Falta de limpeza e asseio nas edificações e quintal: Art. nº 24 - Lei nº 1595/77
- Falta de limpeza de terreno: Lei Complementar nº 377/2017
- Falta de calçada ou conservação da calçada: Lei Complementar nº 195/2011 - Art. 32º
- Depósito de material no logradouro público: Art. 17º da Lei nº 1595/1977
- Entulho, resíduo, lixo no passeio: Art. 10º (I ao X) da Lei nº 1595/77
- Proibido depositar ou descarregar qualquer espécie de lixo, em áreas urbanas e esp. urbanas: Descarte Irregular - Lei nº 5725/2015 - Art. 146º
- Do bem estar público: Lei nº 1595/77 Art. 191º - Mau uso da propriedade

**Onde se informar:**  
 Prefeitura - Fone: (17) 3405-9700  
 Fiscalização: ramal 44  
 E-mail: postura@votuporanga.sp.gov.br  
 Ouvidoria: 0800-7703590

**Dos Bancos - Lei nº 5919/2017 e Lei nº 6258/2018:**

- Atendimento no setor de caixas nos dias úteis além de vinte minutos: Art. 2º - I - Lei nº 5919/2017
- Atendimento no setor de caixas, nas vésperas ou em dia seguinte a feriado, em data de vencimento de tributos e em datas de pagamentos de servidores públicos, além de trinta minutos: Art 2º - II - Lei nº 6258/2018
- Falta de banheiro masculino e feminino, bebedouro, bicicletário e a distribuição de senhas por meio eletrônico aos consumidores, número telefônico da Ouvidoria e do Procon local: Art. 3º - Lei nº 6258/2018

**Dos Panfletos - Lei nº 4694/2009:**

- Distribuição de panfletos em vias e logradouros públicos: Art. 1º
- Distribuição de panfletos por empresa não autorizada: Art. 3º - § 1º
- Falta de jalecos identificando a empresa: Art 3º - § 2º
- Falta de mensagem que é proibido jogar panfletos em via pública e/ou da gráfica: Art. 3º
- Distribuição feita por menores de 18 anos. Art 5º - § 3º

Outras irregularidades: Utilização irregular do passeio público

Providências a serem tomadas: Fazer cumprir Lei 1595/77 art. 362 e proibir  
expor mercadorias do lado de fora do estabelecimento  
comercial

O prazo para as providências acima será de imediate, sob pena de conversão desta em multa de acordo c/ Lei urgente

Ass. do Responsável Autuado ou Notificação: \_\_\_\_\_ Fiscal: \_\_\_\_\_

Testemunhas:  
 1 - \_\_\_\_\_  
 2 - \_\_\_\_\_

RG OU CPF: 062.941.13438  
 \_\_\_\_\_  
9/20/2025  
 Ficha da Ouvidoria

Assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077





Ouvidoria 920/2025

Acompanhe via internet em <https://votuporanga.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 473.117.399.810.716.156

Anônima

Para

SEFAZ-DFP-FPA - ...

CC

2 setores envolvidos

GAP-OGM - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GAP-OGM SEFAZ-DFP-FPA

SEFAZ-DFP-FPA - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - ADMINISTRATIVE Finalidade\*: Denúncia

Entrada\*: Telefone

Cód. Anteriores:

19/02/2025 13:04

### Falta de alvará ou alvará vencido (Comércio/Indústria/Serviços)

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta final	Daqui 29 dias — 21/03/2025	Não configurado	Todos

Data/hora : 19/02/2025 12:59:00

Município denuncia um local com fabricação de pamonha, curral, bolos, sucos etc na Rua Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, nº 1968. Relata que as mercadorias são exposta na calçada, impedindo o pedestre passar.

Pede providências.

**Heloísa Morissugui**

Técnico Administrativo XI

*Fiscalização de Posturas:*

*Feito NAP- 61.848 de acordo*

*Queda - 20/02 com lei municipal 1595/77 art. 362.*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

*Votuporanga, 20/02/2025*



Endereço: R. Padre Isidoro Cordeiro Paranhos, 1968 - Chácara das Paineiras, Votuporanga - SP, 15502-225, Brasil. CEP: 15502-225 / Cidade: Votuporanga, São Paulo

Prefeitura do Município de Votuporanga - Responsável pelo e-SIC: Central de Atendimento ao Público Atendimento Presencial: das 9h às 15h (dias úteis) Endereço: Rua Pará, nº 3227 Patrimônio Velho, Votuporanga — SP — CEP: 15502-236 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)  
Impresso em 19/02/2025 15:21:31 por Fernando Augusto Galisteu - Administrativo

*[Handwritten signature]*



assinado por 2 pessoas: RICARDO RAPHAEL GALIUTIS e DEOSDETE APARECIDO VECHIATO para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077> e informe o código C066-E9F9-1ECD-A077



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C066-E9F9-1ECD-A077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO RAPHAEL GAIJUTIS (CPF 184.XXX.XXX-17) em 16/06/2025 09:10:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 17/06/2025 14:13:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C066-E9F9-1ECD-A077>

